



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 040/2017

Homologa o convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-047/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté para Apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral em conjunto com o Ensino Regular oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de até 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2017.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais